# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aviso de Licitação ..... 3
Extrato ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

**Câmara Municipal de Nova Guataporanga**
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG**
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI MUNICIPAL nº 1.669/2026 –DE 23 DE MARÇO DE 2026**

( Lei Complementar )

*"Altera disposições nas Leis Municipais, para criar o cargo de Nutricionista e, estabelecer atribuições, carga horária, valor de referencia dos Cargos Públicos que especifica e, dá providencias correlatas".*

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga - SP, no uso legal de suas atribuições, etc,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e,

Ele, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º)- As Leis Municipais n.s 1.615/2.024, do Regime Jurídico, Administração, Pessoal e Plano de Carreira; n. 1.045/2001; n.1.055/2002; n.1.115/2005; n. 1.330/2012; n.1.338/2013; n.1.418/2016, 1.455/2018; e, 1562/2023, que tratam dos Cargos Públicos da Prefeitura Municipal, passam a vigorar respectivamente com as alterações e *criação do Cargo de Nutricionista*, Anexo II, Provimento Efetivo, com carga horária, referencia numérica e respectivos valores, conforme descrição no Anexo I, constante desta Lei, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º)- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamentos, suplementadas se necessário.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 23 de Março de 2026.

Jose Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio e, publicada por afixações nos locais de costume, Site e Diario Oficial do Municipio, na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

Contin.....**LEI MUNICIPAL nº 1.669/2026..... F. 02**

**LEI MUNICIPAL nº 1.669/2026 -DE 23/03/2026**

**ANEXO I**

**ANEXO II - Provimento Efetivo**

Quadro de Pessoal – Parte Permanente – Cargos permanentes criados, a serem regidos pelo Estatuto.

**Cargo Criado – Especificações e Atribuições**

1. Cargo : **NUTRICIONISTA;**

Natureza : Provimento Efetivo;

Forma de Provimento : **Cargo Efetivo, mediante aprovação em Concurso Publico;**

Carga Horária: **20 ( vinte ) horas semanais;**

Escolaridade Exigida : **Curso superior completo em Nutrição, com registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).**

Referência Salarial: **Anexo IV = Ref. 09 - A**;

Atribuições do Cargo: **Nutricionista**

- Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição no âmbito do município; elaborar cardápios e programas de alimentação equilibrada para escolas, creches, hospitais, unidades de saúde e demais instituições públicas; supervisionar o preparo, distribuição e qualidade dos alimentos; realizar avaliação nutricional da população atendida; desenvolver programas de educação alimentar e nutricional; orientar equipes de trabalho relacionadas à produção e manipulação de alimentos; elaborar relatórios, pareceres técnicos e programas de melhoria da qualidade nutricional; acompanhar e fiscalizar condições higiênico-sanitárias na produção de alimentos; executar outras atividades correlatas à área de nutrição no âmbito da administração pública municipal.

***-Descrição Detalhada das Atividades do Cargo Nutricionista***

Planejar, organizar e acompanhar o funcionamento do setor de alimentação, garantindo o bom desempenho das atividades, a nutrição adequada e o cumprimento das normas e programas estabelecidos.

Contin.....**LEI MUNICIPAL nº 1.669/2026 ..... F. 03**

· Planejar e organizar a realização de eventos, lanches e refeições nas Unidades de Alimentação, desenvolvendo as atividades em conformidade com as diretrizes e prioridades gerais da área de Nutrição.

· Elaborar relatórios de gestão estratégica, fortalecendo o desempenho qualitativo e quantitativo das atividades da área de nutrição, contribuindo para o cumprimento da estratégia regional e para o alcance da missão institucional.

· Coordenar as atividades de Nutrição desenvolvidas nas unidades, garantindo sua execução dentro dos parâmetros técnicos de alimentação e nutrição. Desenvolver ações educativas e de orientação nutricional, além de implantar e executar programas alimentares voltados para a melhoria da qualidade de vida da clientela atendida.

· Assessorar tecnicamente o superior hierárquico em assuntos relacionados à nutrição, bem como no planejamento, controle e avaliação das atividades da área.

· Supervisionar, orientar e acompanhar estagiários quando necessário.

· Planejar e elaborar cardápios, considerando a aceitação das refeições, a sazonalidade dos produtos, aspectos econômicos e o tempo de preparo, visando oferecer refeições balanceadas e adequadas.

· Determinar e acompanhar a utilização de fichas técnicas de preparação, contendo orientações sobre quantidade, gramatura, cortes, temperos e tempo de preparo, garantindo valor nutricional, boa apresentação e sabor adequado das preparações servidas.

· Realizar reuniões, oficinas e orientações sistemáticas com as equipes de trabalho, visando à melhoria contínua das preparações e ao desenvolvimento profissional da equipe.

· Elaborar manuais de boas práticas, definindo procedimentos e controles relacionados à linha de produção nutricional.

· Cumprir e fazer cumprir regulamentos, portarias, políticas, normas internas e regimentos em vigor nas Unidades de Alimentação e Nutrição.

Contin.....**LEI MUNICIPAL nº 1.669/2026 .....F. 04**

· Planejar fluxos de trabalho, escalas de serviço e dimensionamento de pessoal, elaborando rotinas que possibilitem maior racionalização das tarefas.

· Supervisionar o recebimento de gêneros alimentícios no almoxarifado, garantindo a qualidade e a adequação dos produtos utilizados nas Unidades de Alimentação e Nutrição.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 23 de Março de 2026.
**Jose Mauro Lourencetti**
-Prefeito Municipal-

.....

## Portarias

**PORTARIA nº 25/2026 – DE 11 DE MARÇO DE 2026**

*Nomeia e da posse ao candidato **Adriano Baroni** , no cargo de **Contador** e dá outras providências. -*

**José Mauro Lourencetti,** Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**R E S O L V E**

**Nomear e da posse**, nesta data **11/03/2026,** ao candidato **Adriano Baroni,** PIS/PASEP nº 161.37994.73-3 no cargo de **Contador**, Provimento efetivo, classificado em 1º Lugar no Concurso Público nº 001/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.455/2018, alterada pela Lei Municipal n.1.623/2025.

**Atribuir** ao servidor ora empossado, provimentos mensais estabelecido na **Lei Municipal 1.666/2025**, enquadramento: **Anexo = IV**, **Referência n° " 12", Letra- "A"**.

**Registre-se Publique-se Cumpra-se**
Gabinete do Prefeito Municipal
Em 11 de Março de 2026.
**José Mauro Lourencetti**
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e Diario Oficial do Municipio, data supra.

**Antonio Aparecido Dário**
-Chefe do Setor Administrativo-

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026**
**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporan6a-SP, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2026 (Ata Registro de Preços), tipo menor preço por item, para aquisição futura de materiais de enfermagem para o Setor da Saúde. A entrega dos envelopes e sessão ocorrerá no dia 15 de abril de 2026, a partir das 08h30, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Pedro Zanetti, nº 50, Centro. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, no mural de costume e no Site www.novaguataporanga.sp.gov.br. José Mauro Lourencetti - Prefeito Municipal.

.....

## Extrato

**Ref. Processo Licitatório nº 11/2026 – Concorrência Pública Presencial nº 02/2026 - Contrato nº 37/2026.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP.** Objeto: **Serviços de Engenharia Civil Para Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS – Processo SGRI-PRC-2025-00515-DM, Termo de Convênio nº 100047/2025, com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.** Abertura: **Em 23.02.2026.** Termo de Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório pelo Chefe do Executivo**: Em 26.03.2026.** Contratada: **Lagfem Soluções Empresarias Ltda-ME, CNPJ.26.851.4255/0001-06 – valor global R$.317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais)**. Prazo de Vigência: **12 (doze) meses.** Data Assinatura Contrato: **30.03.2026. José Mauro Lourencetti - Prefeito Municipal.**

.....